



Unidade Regional de Bauru  
UR-02



**Processo** : TC-002934.989.20-3

**Entidade** : Prefeitura Municipal de Paulistânia

**Assunto** : Acompanhamento das Contas Anuais

**Período  
examinado** : 1º quadrimestre de 2020

**Prefeito** : Paulo Augusto Granchi  
**CPF nº** : 219.717.968-32  
**Período** : 01/01/2020 a 30/04/2020

**Relatoria** : Conselheiro Robson Marinho

**Instrução** : UR-02.3 / DSF-I

**Senhora Chefe-Técnica da Fiscalização,**

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta e. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do **Sr. Paulo Augusto Granchi**, responsável pelas contas em exame e atual Chefe do Executivo (arquivo 01 deste evento).

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	B	C	B
i-Planejamento	C	C	C+
i-Fiscal	B	C	B
i-Educ	B	B	B+
i-Saúde	B+	B+	B+
i-Amb	A	B+	B
i-Cidade	A	A	B
i-Gov-TI	C	C	C

Obs.: índices do exercício anterior após verificação/validação da Fiscalização.



A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste e Tribunal de Contas do Estado;
6. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi atuado o processo TC-014989.989.20, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.



## PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

### A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

#### A.1.1. CONTROLE INTERNO

A servidora designada para Controle Interno solicitou licença temporária por 2 (dois) anos de suas atribuições no dia 08/01/2020, autorizada pela Portaria nº 1.895/20, sendo designada outra servidora para tal atribuição em 01/06/2020 por meio da Portaria nº 1.952/20 (arquivo 02 deste evento).

Desta forma, não foi elaborado/disponibilizado o relatório do 1º quadrimestre de 2020, **em reincidência**.

#### A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

#### A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas por meio do Painel de Obras do TCESP, não há obras paralisadas no município (arquivo 03 deste evento).

No entanto, persiste o apontamento da Fiscalização quando do fechamento das contas de 2019 (TC-004586.989.19), de que o Município possui uma obra concluída de Creche Escola desde 27/06/2019, com capacidade para 150 crianças, ainda não inaugurada, pois pende de emissão de atestado de recebimento definitivo (falta a última medição), revelando falta de planejamento e não atendimento ao princípio da eficiência. Além disso, demanda recursos e gestão para sua guarda e manutenção desde a conclusão até que seja efetivamente utilizada, gerando gastos e riscos, ferindo o princípio da economicidade.



A obra foi licitada na gestão anterior e está sob acompanhamento no TC-015200.989.17.

Conforme calendário de obrigações do Sistema AudeSp, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

## PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

### B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

#### B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	5.103.106,89
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	5.594.739,25
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	283.600,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	-
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	-
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>-R\$</b>	<b>775.232,36</b>
		<b>-15,19%</b>

Dados extraídos do Sistema AudeSp: Relatório de Instrução juntado no arquivo 04 deste evento.

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um superávit de R\$ 234.815,27, correspondente a 4,60%.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	5.103.106,89
(-) DESPESAS LIQUIDADAS	R\$	4.584.691,62
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	283.600,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA	R\$	-
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	-
<b>RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>234.815,27</b>
		<b>4,60%</b>

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no arquivo 04 deste evento.

Face à perspectiva de déficit orçamentário, conforme retro descrito, informamos que o município decretou Estado de Calamidade Pública<sup>1</sup> para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus em 03/04/2020, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual (art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

## B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (arquivo 06 deste evento).

### B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatório de Gestão Fiscal emitido pelo Sistema Audesp referente ao 1º quadrimestre do exercício analisado (arquivo 06 deste evento), é possível ver que o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no art. 20, III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando no 1º quadrimestre o valor de R\$ 7.575.589,28, o que representa um percentual de **47,77%**.

<sup>1</sup> Arquivo 05 deste evento.

**B.1.3. PRECATÓRIOS**

De acordo com informações prestadas pela Origem, o Município não possui dívidas judiciais (arquivo 07 deste evento).

**B.1.4. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO****B.1.4.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL****B.1.4.1.1. DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES – COBERTURA MONETÁRIA PARA DESPESAS EMPENHADAS E LIQUIDADAS**

O quadro a seguir, consoante apurado pelo Sistema Audesp, demonstra a projeção de atendimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

<b>Evolução da liquidez entre 30.04 e 31.12 (projetado) do exercício de:</b>	<b>2020</b>
<b>Disponibilidades de Caixa em 30.04</b>	<b>R\$ 3.267.197,50</b>
(-) Saldo de Restos a Pagar em 30.04	R\$ 282.530,47
(-) Empenhos Liquidados a Pagar em 30.04	R\$ 396.812,38
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.010.047,63
(-) Valores Restituíveis	R\$ 94.135,53
<b>Liquidez em 30.04</b>	<b>R\$ 1.483.671,49</b>
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 10.896.893,11
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 12.004.096,12
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 567.200,00
<b>Liquidez projetada em 31.12</b>	<b>R\$ (190.731,52)</b>

Apuração a partir de informações fornecidas pela Origem ao Sistema AUDESP.

Considerando o disposto pelo art. 65, §1º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao final do exercício será verificada eventual dispensa de observância da vedação do art. 42 do mesmo diploma.



Unidade Regional de Bauru  
UR-02



#### **B.1.4.1.2. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO**

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária - ARO.

#### **B.1.4.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)**

##### **B.1.4.2.1. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS**

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais (arquivo 08 deste evento).

#### **B.2. IEG-M – I-FISCAL**

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

### **PERSPECTIVA C: ENSINO**

#### **C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO**

A aplicação de recursos, **no 1º trimestre**, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:





<b>Art. 212 da Constituição Federal:</b>	<b>%</b>
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	21,47%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	21,39%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	19,80%

<b>FUNDEB:</b>	<b>%</b>
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	58,64%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	58,64%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	51,47%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	39,66%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	39,66%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	34,20%

**Dados extraídos do Sistema AudeSP:** aplicação no ensino 1º trimestre juntado no arquivo 09 deste evento.

Já a aplicação de recursos, **no período**, conforme informado ao Sistema AudeSP, apresentou os seguintes resultados:

<b>Art. 212 da Constituição Federal:</b>	<b>%</b>
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	23,71%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	23,61%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOIRO (mínimo 25%)	22,66%

<b>FUNDEB:</b>	<b>%</b>
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	78,18%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	78,18%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	71,68%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	53,68%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	53,68%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	49,18%

**Dados extraídos do Sistema AudeSP:** Relatório de Instrução juntado no arquivo 04, bem como o de aplicação no ensino juntado no arquivo 10, ambos neste evento.

Sendo assim, o Município apresenta neste 1º quadrimestre percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, assim como nos artigos 21, § 2º e 22 da Lei Federal nº 11.494/17.

Nos termos do art. 59, § 1º, V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **o Município foi alertado**, por três vezes, consoante Notificação de Alertas juntado no arquivo 11 deste evento.





Com base nos dados coletados junto à origem durante a inspeção, não constatamos demanda não atendida nos níveis de ensino ofertados pelo Município (arquivo 12 deste evento).

A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino a partir do dia 23/03/2020. Contudo, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem, o que pode prejudicar o ciclo escolar dos alunos (arquivo 13 deste evento).

Das medidas informadas, destacamos:

- Envio de atividades impressas;
- Orientações educacionais em grupos mediante mensagens no Whatsapp;
- Reforço da comunicação e atendimento aos alunos e responsáveis por meio de redes sociais.

## C.2. IEG-M – I-EDUC

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

## PERSPECTIVA D: SAÚDE

### D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audeps, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPEZA EMPENHADA (mínimo 15%)	23,63%
DESPEZA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	22,65%
DESPEZA PAGA (mínimo 15%)	21,36%

**Dados extraídos do Sistema Audeps:** Relatório de Instrução juntado no arquivo 04 deste evento.



### D.1.1. COMBATE AO COVID-19

Apuramos que no 1º quadrimestre do exercício em tela, o Município investiu o montante de R\$ 83.564,58 em aquisições de materiais de enfermagem, medicamentos, máscaras, plantão médico, dentre outros, para o combate a pandemia do COVID-19, conforme divulgado no Portal da Transparência do Município (<http://187.51.177.186:5656/transparencia/>), bem como ao Sistema Audep (arquivo 14 deste evento).

Conforme informado pela Secretaria de Saúde nas respostas enviadas ao Questionário de Gestão de Enfrentamento do COVID-19 do mês de julho, até o momento houve dez casos confirmados da doença e nenhuma morte registrada.

### D.1.2. DEMANDA REPRIMIDA NA ÁREA DA SAÚDE

Observamos nesta oportunidade a demanda reprimida para consultas com especialidades médicas, bem como para realização de exames com posição em 30/04/2020, os quais o Município não consegue atender na totalidade, por ser de pequeno porte, havendo necessidade de agendamento para a Rede Estadual de Saúde (Agenda CROSS).

Assim, verificamos que 115 (cento e quinze) usuários dos serviços de saúde estavam sem previsão de atendimento para algumas especialidades e exames, deixando-os sem acesso a diagnósticos e cirurgias em tempo hábil, tendo sua qualidade de vida consideravelmente prejudicada (arquivo 15 deste evento).

Alertamos à Administração Municipal para que busque, junto à Diretoria Regional de Saúde (DRS-VI/Bauru), a ampliação da oferta de procedimentos por meio da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS da Secretaria de Estado da Saúde.

### D.2. IEG-M – I-SAÚDE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



## **PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL**

### **E.1. IEG-M – I-AMB**

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

## **PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE**

### **F.1. IEG-M – I-CIDADE**

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

## **PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

Nos trabalhos da fiscalização não foram encontradas divergências entre os dados da origem e os prestados ao Sistema Audesp.

### **G.2. IEG-M – I-GOV TI**

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.



## PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

### H.1. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Está referenciado ao presente processo de contas anuais, o seguinte protocolo:

1	Número:	TC-017918.989.20
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Paulistânia
	Objeto:	Encaminha declaração referente aos Relatórios de Gestão Fiscal de todos os Poderes e Órgãos do Município, relativo ao 2º quadrimestre do ano de 2019.
	Procedência:	À UR-02 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do processo TC-002934.989.20.

O expediente será tratado no fechamento do exercício em exame, tendo em vista que, no momento, não concluímos a análise da matéria.

### H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Constatamos, no período, desatendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, tendo em vista que houve envio intempestivo de informações, dados e documentos ao Sistema Audesp, **em reincidência**:

Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Dt. de Entrega
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2020	03/02/2020	05/02/2020
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2020	03/02/2020	06/02/2020
LDO-LEI-INICIAL	1	2020	05/02/2020	06/02/2020
LOA-LEI-INICIAL	1	2020	05/02/2020	06/02/2020
PLAN-LDO-INICIAL	1	2020	05/02/2020	06/02/2020
PLAN-LOA-INICIAL	1	2020	05/02/2020	06/02/2020

Ademais, nem todos os processos de licitação foram informados ao Sistema Audesp Fase IV, desatendendo ao Comunicado GP nº 07/2016 e alterações posteriores, causando prejuízos à fiscalização para a seletividade de contratos (arquivo 16 deste evento).



Unidade Regional de Bauru  
UR-02



As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

## CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

**ITEM A.1.1. CONTROLE INTERNO:** os relatórios do 1º quadrimestre de 2020 não foram elaborados em virtude de licença temporária da servidora designada, **em reincidência**;

**ITEM C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL NO ENSINO:** o Município apresenta neste 1º quadrimestre percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto na legislação pertinente;

**ITEM D.1.2. DEMANDA REPRIMIDA NA ÁREA DA SAÚDE:** verificamos que não havia previsão de atendimento para algumas especialidades e exames, deixando os usuários dos serviços de saúde sem acesso a diagnósticos e cirurgias em tempo hábil, tendo sua qualidade de vida consideravelmente prejudicada;

**ITEM H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCESP:** envio intempestivo de informações ao Sistema Audep, **em reincidência**; nem todos os processos de licitação foram informados ao Sistema Audep Fase IV.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-2.3/Bauru, 13 de agosto de 2020.

**Sandro Moretti**  
Agente da Fiscalização